



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguaçu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguaçu.pr.leg.br

PORTARIA nº 10/2025, de 10 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DIEGO TRINDADE**, no uso das atribuições legais e regimentais, previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.609/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, a Procuradoria da Mulher, com a finalidade de zelar pela efetivação dos direitos das mulheres, combater todas as formas de violência e discriminação e promover a igualdade de gênero;

CONSIDERANDO o conteúdo do art. 2º da referida Lei, que estabelece que a Procuradoria da Mulher será composta por uma Procuradora e até duas Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal dentre as vereadoras em exercício, podendo, na ausência de vereadoras, ser ocupada por servidoras do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 2º da Lei nº 1.609/2025, que fixa o mandato das integrantes da Procuradoria da Mulher em dois anos, permitida uma recondução, devendo as designações ocorrerem no início de cada Sessão Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação e funcionamento efetivo da Procuradoria da Mulher nesta Casa Legislativa, visando o fortalecimento das ações de proteção, promoção e defesa dos direitos das mulheres no Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Vereadora Delci Bazzanella Nath, para exercer o cargo de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.609/2025.

Art. 2º Nomear as servidoras Daniela Camello e Cleide Baggio, integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal, para exercerem as funções de Procuradoras Adjuntas da Mulher, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 1.609/2025.

Art. 3º As integrantes da Procuradoria da Mulher exercerão suas funções com independência e autonomia, podendo contar com o suporte técnico e estrutural da Câmara Municipal para o pleno desempenho de suas atribuições legais e institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu – PR, em 10 de abril de 2025.

DIEGO TRINDADE

Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 906F-29C8-E71B-BDDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO TRINDADE (CPF 052.XXX.XXX-98) em 10/04/2025 10:29:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsaudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/906F-29C8-E71B-BDDA>